



Comissão de Saúde

Relatório Final

Petição n.º 221/XII/2.^a

Peticionário: **ASPSI –
Associação de Apoio e
Estudo às Psicognosis na
Raia Central**
N.º de assinaturas: 1
Relator:
José Luís Ferreira (PEV)

Assunto: "Carta dos Direitos do Portador de Demência e da Doença de Alzheimer em Particular".



Comissão de Saúde

RELATÓRIO FINAL

I – Nota Prévia

A presente Petição, à qual foi atribuído o nº 221/XII/2ª., deu entrada na Assembleia da República em 9 de Dezembro de 2012, tendo baixado à Comissão de Saúde a 18 de Dezembro de 2012.

A Petição, objeto do presente relatório, foi apresentada, *on line*, por um único peticionário, a Associação de Apoio e Estudo às Psicognosis na Raia Central (ASPSI) e solicita a criação da “Carta dos Direitos do Portador de Demência e da Doença de Alzheimer em Particular”.

A Petição 221/XII/2ª. reúne os requisitos formais a que se refere o artigo 9º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com a redação que lhe foi dada pelas Leis 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 4 de Junho e 45/2007, de 24 de Agosto.

O objeto da Petição está devidamente especificado, o seu único subscritor encontra-se corretamente identificado e estão presentes os demais requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da Lei 43/90, de 10 de Agosto, (Lei de Exercício do Direito de Petição), com a redação que lhe foi dada pelas Leis 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 4 de Junho e 45/2007, de 24 de Agosto, pelo que foi liminarmente admitida.

Considerando que a Petição 221/XII/2ª. é subscrita apenas por um peticionário, a Associação de Apoio e Estudo às Psicognosis na Raia Central (ASPSI), não carece, de acordo com o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 24º da Lei 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 4 de Junho e 45/2007, de 24 de Agosto, de ser apreciada em Plenário da Assembleia da República.

II – Objeto da Petição

Considerando a necessidade de aprovar legislação para sensibilizar e promover estratégias de prevenção, o Peticionário pretende que seja criada a «Carta dos direitos do portador de demência e da Doença de Alzheimer em particular».

Comissão de Saúde

A Associação de Apoio e Estudo às Psicognosis (ASPSI) refere que a doença de Alzheimer é uma das demências mais incapacitantes, estimando que existem em Portugal cerca de 153 mil pessoas com demências, sendo 90 mil pessoas afetadas pela doença de Alzheimer, o que provoca sofrimento, estigmatização e isolamento a quem delas padece, bem como aos seus familiares.

Assim, a ASPSI solicita a criação da Carta dos direitos do portador de demência e da doença de Alzheimer que integre, nomeadamente, a criação de planos estratégicos na área da saúde, e no âmbito social, a implementação de um Plano Nacional para a doença de Alzheimer e outras demências, com a participação dos familiares, implementação de terapias não farmacológicas em unidades de saúde de IPSS, criação de estruturas no âmbito da Rede Nacional dos Cuidados Paliativos, estruturas e equipas de apoio com especificidades próprias e a sensibilização e a prevenção da população em geral.

III – Análise da Petição

O objeto da petição está bem especificado, o texto é inteligível, o peticionário encontra-se corretamente identificado e estão presentes *os demais requisitos de forma e tramitação constantes dos artigos 9.º e 13.º da Lei de Exercício de Petição (Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, na redação que lhe é dada pelas Leis n.º s 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 4 de Junho e 45/2007, de 24 de Agosto).*

IV – Diligências efetuadas pela Comissão

Ainda que a audição dos Peticionários não seja, neste caso, obrigatória, atento o n.º 1 do artigo 21º da Lei 43/90, de 10 de Agosto, com a redação que lhe foi dada pelas Leis n.º s 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 4 de Junho e 45/2007, de 24 de Agosto), entendeu o Relator proceder a essa diligência.

Assim, no dia 27 do mês de fevereiro o Relator da Petição, a Sr.ª Deputada Laura Esperança (PSD) e a Sr.ª Deputada Carla Cruz (PCP), bem como a Dr.ª Rosa Nunes, Assessora do Serviço de Apoio da Comissão de Saúde,



Comissão de Saúde

receberam em audição os membros da ASPSI, Fernando Dias de Carvalho, António Lourenço Marques de Carvalho e Nuno Miguel Fontão Correia de Almeida Santos.

Durante a audição, os membros da ASPSI, reiteraram as razões que fundamentam esta Petição, que tem por objeto criar a “Carta dos Direitos do Portador de Demência e da Doença de Alzheimer em particular”. Estimam que em Portugal existam cerca de 90 mil pessoas com Alzheimer e 150 mil com várias demências, que também provocam sofrimento e angústia nos familiares, sendo urgente encontrar respostas por parte da sociedade civil.

A Associação de Apoio e Estudo às Psicognosis na Raia Central, que foi constituída há cerca de dois anos, comprometeu-se a promover o debate e a divulgar a iniciativa pelo que solicitam à Assembleia da República que aprove legislação no sentido de sensibilizar e promover estratégias de prevenção e de criação de planos estratégicos na área da saúde e na área social para atenuar o sofrimento que afeta milhares de famílias. Entendem que, no âmbito da Rede Nacional dos Cuidados Paliativos, devem ser criadas estruturas e equipas de apoio com especificidades próprias para os doentes de Alzheimer, assim como devem ser implementadas terapias não farmacológicas em unidades de saúde das IPSS.

Apesar de ter sido convidado a pronunciar-se sobre a matéria em causa na Petição objeto do presente Relatório, através de ofício dirigido ao Ministério da Saúde, datado de 18 de Janeiro, o Governo não respondeu.

V - Parecer

Face ao exposto, a Comissão de Saúde é de parecer que:

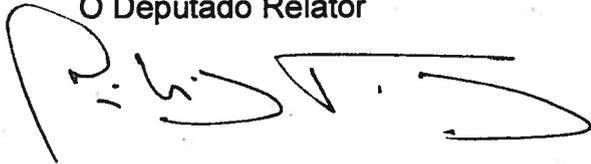
1 – O presente relatório seja enviado a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, nos termos do nº 8 do artigo 17º da Lei 43/90, de 10 de Agosto;

Comissão de Saúde

2 – Arquivar a Petição nº. 221/XII/2ª., com conhecimento ao peticionário do presente Relatório, nos termos da al. m) do nº 1 do artigo 19º da Lei 43/90, de 10 de Agosto.

Palácio de S. Bento, 11 de Abril de 2013

O Deputado Relator



José Luís Ferreira

A Presidente da Comissão



Maria Antónia Almeida Santos